# CARTA DE INTENÇÃO DE INCENTIVO

## Título do Projeto Cultural

## 1. Dados da Incentivadora Cultural

***Informações Gerais***

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social |       |
| Nome Fantasia |       |
| CNPJ |       | CF/DF |       |

 ***Informações do Representante Legal***

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Social |       |
| Nome de Registro Civil |       |
| CPF |       | RG |       |
| Cargo |       |

 ***Informações de Contato***

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Telefone 1 |       | E-mail 1 |       |
| Telefone 2 |       | E-mail 2 |       |

## 2. Dados do Agente Cultural

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Completo / Razão Social |       |
| CPF / CNPJ |       | RG / CF/DF |       |
| Nº CEAC ou ID Cultura |       |

## 3. Informações Financeiras do Projeto

|  |  |
| --- | --- |
| **Valor solicitado via Programa de Incentivo Fiscal (R$)** |       |
| **Valor Total do Projeto (R$)** |       |
| **Valor da Intenção de Incentivo (R$)** |       |

## 4. Objeto Cultural

Descreva de forma concisa e objetiva o produto ou ação cultural a ser realizada no projeto apresentado.

**Atenção:** não inclua variáveis que poderão ser eventualmente modificadas. O objeto cultural não pode ser alterado, salvo em casos **de erro material**, mediante autorização da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal ­ CAP;

## 5. Segmento Cultural Principal

Selecione o segmento cultural principal do seu Projeto Cultural

Escolher um item.

## 6. Cronograma Simplificado de Execução

Informe o período previsto para a execução do Projeto.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | **Início** | **Término** |
| Pré-Produção |       |       |
| Produção |       |       |
| Pós-Produção |       |       |

## 7. Público Alvo

Indique o público para o qual se destina o projeto cultural.

|  |  |
| --- | --- |
| Perfil de Público | Qtd. Estimada |
|       |       |
|       |       |
|       |       |
|       |       |
|       |       |
| **Público Total** |       |

## 8. Locais de Realização do Projeto Cultural

Informe os locais onde serão realizadas as etapas e as ações do projeto cultural.

***Distrito Federal***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Região Administrativa | Nome do Local | Endereço |
|  Escolher um item. |       |       |
|  Escolher um item. |       |       |
|  Escolher um item. |       |       |
|  Escolher um item. |       |       |
|  Escolher um item. |       |       |

***Outros Estados ou Países***

*Descreva os locais onde o projeto será executado.*

## 9. Ações para Maior Percentual de Isenção

Marque os itens abaixo que se pretende atender com o objetivo de alcançar um maior percentual de isenção, conforme previsto no art. 9º da Portaria SECEC n.º 70/2020.

| **PARÂMETRO** |
| --- |
| a) projetos com entrada gratuita ou com eventuais produtos derivados; |[ ]
| b) projetos que prevejam a distribuição, de pelo menos 10% do quantitativo de ingressos disponível para venda, de cortesias para estudantes da rede pública de ensino; |[ ]
| c) projetos que prevejam, durante todo o período de realização, transporte gratuito contínuo interligado com terminais de transporte público; |[ ]
| d) projetos cujo objeto seja voltado para a capacitação ou formação em arte e cultura para residentes no Distrito Federal ou entorno; |[ ]
| e) projetos executados integral ou majoritariamente em territórios de alta vulnerabilidade social, de acordo com o Relatório Analítico Final da Pesquisa Socioeconômica em Territórios de Vulnerabilidade Social no Distrito Federal, elaborado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, cuja listagem consta disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; |[ ]
| f) projetos de caráter itinerante que prevejam a realização de atividades em pelo menos 4 Regiões Administrativas do DF; |[ ]
| g) projetos que prevejam, no mínimo, uma ação de capacitação, com duração mínima de 16 horas, em algum dos seguintes locais: unidades do sistema prisional, unidades do Sistema Socioeducativo, unidades públicas voltadas para recuperação da saúde física e mental, asilos ou orfanatos do DF; |[ ]
| h) projetos cujo objeto seja voltado para a salvaguarda ou a promoção das culturas tradicionais negras ou indígenas, valorizando e fortalecendo a identidade, a história, as tradições e as expressões culturais dos diversos grupos e manifestações; |[ ]
| i) projetos cujo objeto seja voltado à promoção da equidade de gênero e direitos humanos; |[ ]
| j) projetos a serem realizados nos equipamentos sob a tutela da Secretaria de Estado deCultura e Economia Criativa; |[ ]
| k) projetos que prevejam a reforma, restauração ou revitalização e uso de espaços públicos e de espaços vocacionados para a realização de ações urbanas de caráter artístico-cultural; |[ ]
| l) projetos que prevejam em sua ficha técnica ou artística profissionais de nível internacional, que sejam referência em sua área de atuação; |[ ]
| m) projetos que sejam relacionados a atividades aceleradoras ou incubadoras; |[ ]
| n) projetos que se enquadrem nas seguintes as linhas: musicais, dança, circo, moda, ópera, livro e leitura; |[ ]
| o) projetos que contenham, no mínimo, 3 medidas que promovam a fruição de bens, produtos e atividades culturais por/para idosos ou pessoas com deficiência, para além das obrigatórias pela legislação distrital e federal, tais como:1) ajuda técnica: interpretação em libras para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa, libras tátil para surdos cegos, oralização e leitura labial para surdos oralizados, guias intérpretes para surdos cegos, guias de cego, braile, acessibilidade estrutural por meio de banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras;2) tecnologia assistiva: sistema de laço de indução, sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear, audiodescrição, legenda closed caption para surdos usuários de língua portuguesa, elevadores para cadeirantes, estenotipia, transcrição do áudio ao vivo para surdos usuários de língua portuguesa. |[ ]
| p) projetos que prevejam, pelo menos, duas ações que promovam a neutralização da emissão de carbono ou a redução de resíduos sólidos no evento ou a destinação dos resíduos gerados. |[ ]
| q) projetos que tenham ações voltadas à promoção da equidade de gênero e direitos humanos; |[ ]
| r) projetos que tenham ações voltadas para a salvaguarda ou a promoção das culturas tradicionais negras ou indígenas, valorizando e fortalecendo a identidade, a história, as tradições e as expressões culturais dos diversos grupos e manifestações. |[ ]

**OBS.: Os parâmetros ‘q’ e ‘r’ atribuem o percentual de 2,5% de isenção, conforme previsto no inciso II do art. 9° da Portaria SECEC n.º 70/2020. É fundamental a leitura atenta dessa norma.**

## 10. Termo de Compromisso

**1. DECLARO** ser representante legal da empresa acima identificada, munido(a) de poderes legais junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito da Lei Complementar n.º 934/2017.

**2. DECLARO** a intenção por parte da empresa em incentivar o projeto acima descrito, mediante a renúncia fiscal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, nos termos da Lei Complementar n.º 934/2017.

**3. DECLARO** estar ciente que o projeto cultural acima apresentado somente poderá receber recursos por meio do incentivo fiscal previsto na Lei Complementar n.º 934/2017, caso sua captação seja previamente aprovada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Portaria SECEC n.º 70/2020.

**4. DECLARO** estar ciente das condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 934/2017 e demais normas vigentes sobre o Programa de Incentivo Fiscal, inclusive sobre as penalidades aplicáveis aos contribuintes que se utilizarem indevidamente do benefício fiscal por ela regulamentado.

Brasília/DF,    de       de     .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal da Incentivadora Cultural
*(Assinatura de pelo menos 1 representante com firma reconhecida)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agente Cultural
*(Assinatura com firma reconhecida)*